



PROJETO BÁSICO

Nome do Projeto: Educação em Tempo Integral na Educação Infantil: um estudo das concepções e práticas no Estado do Espírito Santo.

1 - DENOMINAÇÃO DO PROJETO

O projeto de pesquisa denominado “Educação em Tempo Integral na Educação Infantil: um estudo das concepções e práticas no Estado do Espírito Santo” se caracteriza como um Projeto de Desenvolvimento Institucional do Centro de educação da Universidade Federal do Espírito Santo, que visa a produção e análise de dados sobre a educação infantil de tempo integral. Os resultados serão apresentados e debatidos com os municípios investigados, sob o formato de encontros de formação e um encontro nacional com os profissionais da educação infantil, gestores municipais e membros da sociedade civil organizada, bem como, produzir um documento orientador destinado às instituições de educação infantil com o objetivo de fomentar debates e proposições às políticas de organização e implementação da educação infantil em tempo integral.

2 - OBJETIVO(S) DO PROJETO

O presente projeto tem por objetivo analisar as concepções, motivações e estratégias que se configuram em torno dos processos de organização e implementação do atendimento do tempo integral nas creches e nas pré-escolas como subsídios às políticas de educação infantil.

Para alcançar o objetivo proposto, enumeramos os seguintes objetivos complementares:

- Identificar os fatores de natureza econômica, administrativa, educacional, social e política que motivam a organização e implementação da educação infantil em tempo integral nas creches e pré-escolas;
- Investigar os efeitos/consequências da educação infantil em tempo integral na vida das crianças e de suas famílias; na organização e administração escolar e nas práticas pedagógicas;
- Compreender os significados atribuídos pelas crianças, famílias, professores, gestores escolares e Secretarias de Educação à experiência da creche e pré-escola em tempo integral;
- Identificar as relações que se estabelecem entre a experiência da educação infantil em tempo integral, o espaço doméstico e o mercado de trabalho.

3 - CARACTERIZAÇÃO DO CENTRO E JUSTIFICATIVA DO PROJETO

O Centro de Educação da Universidade Federal do Espírito Santo é responsável pela formação dos estudantes de 15 cursos de Licenciatura, mantém ainda um Programa de Pós-graduação em Educação, ofertando curso de mestrado e doutorado em Educação.

Desta forma, compreende-se que este Centro tem a atribuição de promover além do ensino, a pesquisa e a extensão, como forma de garantir uma formação sólida dos alunos, bem como o estudo e o debate acerca das políticas públicas no campo da educação em todos os níveis, etapas e modalidades.

Este projeto tem o intuito de compreender as concepções, motivações e estratégias que se configuram em torno do atendimento da educação infantil em tempo integral, através de um estudo exploratório com o objetivo de mapear, bem como, analisar as experiências existentes em diferentes cidades do Estado do Espírito Santo, cujos contextos diversos (creche e pré-escola,

campo e cidade, esfera pública e privada com ou sem fins lucrativos), tem feito emergir formas institucionalizadas e justificações múltiplas de ampliação do tempo de permanência das crianças em creches e/ou pré-escolas.

A expansão das creches e pré-escolas continua a ser um tema inquietante, sobretudo se considerarmos os efeitos da afirmação de direitos consagrados pela Constituição de 1988, as mobilizações sociais em torno dos direitos da criança pequena, as reivindicações do movimento de mulheres, as novas responsabilidades públicas e obrigações dos municípios com a educação infantil (CAMPOS, ROSEMBERG, FERREIRA, 1995). Contudo, num contexto onde as lutas pela universalização da educação infantil reatualizam debates e colocam em xeque a capacidade do Estado de promover novas interlocuções públicas em torno da educação infantil como primeira etapa da educação básica, o que percebemos é um quadro eivado de disparidades onde a negação de direitos expõe as evidências de uma cidadania inconclusa e demiurga. Se a universalização da educação infantil ainda constitui-se uma luta inacabada, sobretudo se considerarmos a histórica invisibilização das crianças de zero a três anos de idade, quando os olhares se voltam para a expansão da educação em tempo integral em creches e pré-escolas, novas interpelações públicas surgem no horizonte da reivindicação e da ampliação de direitos. É justamente a possibilidade problematizadora dessas questões que nos permitirá investigar melhor o terreno conflituoso que cerca a demanda por ampliação do tempo de permanência das crianças nas unidades de educação infantil.

Segundo dados do MEC/INEP (2011) o número de Estabelecimentos das redes federal, estadual, municipais e privada que ofertam creches e pré-escolas correspondem:

**Número de Estabelecimentos de oferta de Creche e Pré-Escola das
redes federal, estadual, municipal e privada (2011) - Brasil, Sudeste e
Espírito Santo**

BRASIL	Creche	Pré-escola
Federal	19	19
Estadual	158	1.186
Municipal	28.417	79.094
Privada	20.048	25.993
Total	48.642	106.292

SUDESTE	Creche	Pré-escola
Federal	7	8
Estadual	32	49
Municipal	8.887	15.276
Privada	11.362	11.546
Total	20.288	26.879

ESPIRITO SANTO	Creche	Pré-escola
Federal	1	1
Estadual	0	0
Municipal	659	1.161
Privada	149	236
Total	809	1.398

Fonte: MEC/INEP 2011¹

Como podemos observar no Estado do Espírito o número de estabelecimentos que atendem creches em tempo integral corresponde a 81%, enquanto na pré-escola o percentual de atendimento é de 19%. Quando analisamos a matrícula inicial no tempo parcial na creche, o Estado do Espírito Santo aparece com a segunda colocação da Região Sudeste, seguida do Estado de São Paulo, enquanto na matrícula inicial em tempo integral na creche o Espírito Santo conta com a menor oferta.

¹ <http://portal.inep.gov.br/basica-censo>

Matrícula inicial na Creche, Pré-Escola das redes estaduais e municipais, urbanas e rurais em tempo parcial e integral (2011) - Brasil, Sudeste e Espírito Santo

BRASIL	Creche		Pré- escola	
	Parcial	Integral	Parcial	Integral
Estadual Urbana	1.728	4.170	40.812	2.690
Estadual Rural	392	76	7.302	70
Municipal Urbana	483.425	977.887	2.527.476	281.329
Municipal Rural	99.154	35.948	676.917	16.032
Estadual e Municipal	584.699	1.018.081	3.252.507	300.121

SUDESTE	Creche		Pré- escola	
	Parcial	Integral	Parcial	Integral
Estadual Urbana	67	753	498	359
Estadual Rural	3	47	208	23
Municipal Urbana	204.731	508.453	1.194.451	127.587
Municipal Rural	6.839	12.150	72.058	5.353
Estadual e Municipal	211.640	521.403	1.267.215	133.322

ESPIRITO SANTO	Creche		Pré- escola	
	Parcial	Integral	Parcial	Integral
Estadual Urbana	0	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0
Municipal Urbana	38.019	15.698	67.651	3.346
Municipal Rural	1.395	1.365	8.879	655
Estadual e Municipal	39.414	17.063	76.530	4.001

Fonte: MEC/INEP - 2012²

Ainda que os dados apresentem elementos importantes de análise, não foi considerado no Censo Escolar o número de estabelecimentos que mesmo não se denominando como uma instituição em tempo integral possui uma ou mais turmas na creche ou na pré-escola com estas características. Essas experiências sem dúvida expõem variáveis importantes de serem investigadas nessa pesquisa. Como exemplo, podemos citar o contexto da cidade de

² <http://portal.inep.gov.br/basica-censo>

Vitória/ES. Embora não estejam incluídas nas estatísticas do INEP, existem turmas em tempo integral na maioria das unidades de educação infantil, além de outras formas de atendimento em tempo integral que estão localizadas fora da instituição de educação infantil, mas articuladas a ela.

As diferentes experiências que se configuram em torno da ampliação do “tempo integral” ou da “educação em tempo integral na educação infantil”, as polarizações em torno das finalidades expressas da educação infantil e do ensino fundamental, as disparidades de investimento público na educação infantil, os desafios em torno da universalização da educação infantil, a obrigatoriedade da matrícula pré-escola, as exigências da vida contemporânea culminando com a inserção crescente da mulher no mercado de trabalho, as responsabilidades públicas em torno do combate à pobreza, a ampliação e reconhecimento das crianças como sujeitos de direitos, são algumas das evidências do quanto a educação infantil em tempo integral precisa ser analisada com o objetivo de aprimorar as políticas públicas destinadas às crianças pequenas. Ainda que a ampliação do tempo de permanência das crianças na educação infantil não seja um tema atual, os desdobramentos de natureza política, pedagógica, econômica e social que emerge dessa experiência nos provocam a compreender melhor os nexos de uma realidade que continua a alojar os paradoxos e os desafios de nossa educação e de nossa sociedade.

Este projeto tem assim, uma grande relevância em nível local, regional e nacional, pois, fortalece o debate acerca da Educação Infantil em tempo integral, tendo em vista a produção a pouca produção acadêmica na área e por proporcionar a possibilidade de alunos de graduação e pós-graduação em nível de mestrado e doutorado participarem de projetos de pesquisa.

4 - PRAZO DE DURAÇÃO DO PRESENTE PROJETO

O prazo previsto para a realização deste projeto é de doze meses. Será contratada uma fundação para apoiar a execução e gestão de referido projeto, conforme previsto no art. 1º, §2º do Decreto 5.205/2004.



5 - ENQUADRAMENTOS LEGAIS DO PROJETO

O presente projeto está amparado e rege-se pela Lei 8.958/94, Decreto nº 5.205/04 e Lei 8.666/93 e, para efeito de tipificação e enquadramento no âmbito do artigo 1º da Lei 8.958/94, classifica-se como Projeto de Pesquisa.

6 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO

Será contratada a Fundação Espírito-santense de Tecnologia(FEST)para gestão dos recursos financeiros e apoio à realização do Projeto, consoante permissão do Decreto 5.205/2004.

Seguem-se abaixo as razões da escolha da Fundação Espírito-Santense de Tecnologia(FEST):

- a) A Fundação Espírito-Santense de Tecnologia(FEST)é uma Instituição idônea, localizada dentro do Campus da UFES, em Goiabeiras, sendo de fácil acesso e apresentando boa disponibilidade de atendimento.
- b) A Fundação Espírito-Santense de Tecnologia(FEST)tem à disposição para consulta toda a documentação necessária, atualizada, para que possa realizar convênios e contratos com instituições públicas, isto é, todas as certidões negativas de débito junto aos diversos órgãos de controle e fiscalização.
- c) A Fundação Espírito-Santense de Tecnologia(FEST)já apoia a execução e gerenciamento de vários contratos e convênios da UFES com outras instituições, tendo demonstrado bom desempenho no mesmo.
- d) A Fundação Espírito-Santense de Tecnologia(FEST)oferta preços compatíveis com os valores de mercado, de instituição especializada no ramo, na Praça de Vitória (ES), para execução dos serviços.



e) A Fundação Espírito-Santense de Tecnologia(FEST) encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira e, na condição de Fundação de Apoio à Universidade, direciona suas atividades ao patrocínio e difusão do ensino, por meio do apoio à UFES no desempenho de suas atividades acadêmicas e à promoção da cultura.

f) É próprio da finalidade da Fundação Espírito-Santense de Tecnologia(FEST) apoiar as diversas atividades originadas da Instituição Federal de Ensino Superior, dando maior flexibilidade às ações estabelecidas entre a UFES e a comunidade interessada em seus serviços, nos estritos termos previstos na Lei 8.958/94.

g) A Fundação Espírito-Santense de Tecnologia(FEST) realiza compras, locações, contrata serviços e obras, para atender as necessidades dos projetos apoiados, realizando as licitações pertinentes nas hipóteses previstas em lei.

7 - ATRIBUIÇÕES DA FUNDAÇÃO DE APOIO

As atribuições principais da Fundação Espírito-Santense de Tecnologia(FEST) consistirão em:

- a) abrir uma conta bancária específica para execução do projeto;
- b) efetuar os pagamentos solicitados pelo Fiscal do Contrato conforme descrito no projeto;
- c) manter atualizadas as informações sobre a aplicação dos recursos do projeto;
- d) executar os serviços, compras e contratações estritamente de acordo com a Lei 8666/93, com as normas e com as especificações fornecidas pela Coordenação do Projeto e Ordenador de Despesa;



e) pagar, quando cabível, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, apresentando à UFES a comprovação do efetivo recolhimento dos valores correspondentes à nota fiscal/fatura;

f) adquirir material de consumo e/ou permanente, equipamentos, conforme as especificações fornecidas pela UFES de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

g) repassar à UFES, quando cabível, todo material permanente adquirido para a execução do projeto, de modo que os bens adquiridos passarão a fazer parte do acervo da UFES através de doação, que deverá ser efetuada até o ano seguinte da compra, em atendimento ao Acórdão 483/ 2005 – TCU – Plenário;

h) contratar serviços de terceiros e/ou de pessoa jurídica, quando cabíveis e solicitados pelo coordenador do projeto, de acordo com as disposições contidas na Lei 8.666/93, observando o disposto no parágrafo único do artigo 3º do Decreto nº 5.205/2004, quando houver a utilização de recursos públicos;

i) devolver à UFES, por meio de GRU, o saldo existente por ocasião do término ou da rescisão do contrato em prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, incluindo-se aí os recursos resultantes da aplicação financeira dos saldos em caixa;

j) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

k) manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei nº 8666/93;

l) Apresentar, sempre que solicitado, as informações contábeis relacionadas ao Projeto;



m) atender, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer notificações da UFES, relativas a irregularidades praticadas por seus empregados, bem como ao descumprimento de qualquer obrigação contratual;

n) prestar contas parciais semestralmente. A prestação de contas final da execução do projeto dar-se-á dentro de 60 (sessenta) dias após o término da vigência do contrato e será feita ao Conselho Universitário da UFES.

8 - PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO COM A FUNDAÇÃO DE APOIO

O contrato a ser firmado com a Fundação de Apoio terá vigência de quatromeses a partir de sua assinatura.

9 - COORDENAÇÃO DO PROJETO/GESTÃO DO CONTRATO

A Coordenação do Projeto/Gestão do Contrato ficará a cargo da servidora Vânia Carvalho de Araújo, matrícula SIAPE 1173407, lotada no Departamento de Educação, Política e Sociedade, a quem caberá dentre outras as atribuições previstas no Art. 2º, § 2º da Portaria 489 do Gabinete do Reitor.

10 - CARGA HORÁRIA ATRIBUÍDA À ATIVIDADE DE COORDENAÇÃO

Não há indicação de carga horária à atividade de Coordenador do Projeto/Gestor do Contrato.

11 - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO A SER FIRMADO COM A FUNDAÇÃO DE APOIO

A Fiscalização do Contrato ficará a cargo do servidor Edson Maciel Júnior, matrícula SIAPE 3333642, lotado no Departamento de Educação, Política e Sociedade a quem caberá dentre outras as atribuições previstas no Art. 2º, § 3º da Portaria 489 do Gabinete do Reitor.



12- CARGA HORÁRIA ATRIBUÍDA À FISCALIZAÇÃO DO PROJETO

Não há indicação carga horária que será atribuída à atividade de Fiscalização do Projeto.

13 - RECURSOS FINANCEIROS E PLANILHA DE RECEITAS E DESPESAS

PESQUISA EDUCAÇÃO INFANTIL EM TEMPO INTEGRAL		
Planilha de Receitas e Despesas		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALORES
1 - RECEITAS		
1	Repasse Termo de Cooperação Técnica FNDE/MEC	R\$ 541.382,44
TOTAL DA RECEITA		R\$ 541.382,44
DESPESAS		
2 - PESSOA FÍSICA SEM VÍNCULO		
2.1	Bolsa de pesquisa (30 x R\$2.600,00)	R\$ 78.000,00
2.2	Bolsa de pesquisa (7 x R\$ 2.800,00)	R\$ 19.600,00
2.3	Bolsa de pesquisa (17 x R\$ 3.000,00)	R\$ 51.000,00
2.4	Serviço de Terceiros Pessoa Física	R\$ 17.085,00
SUB-TOTAL		R\$ 165.685,00
3 - PESSOA JURÍDICA		
3.1	Material de consumo	R\$ 3.330,90
3.2	Alimentação	R\$ 300,00
3.3	Hospedagem	R\$ 600,00
3.4	Passagens aéreas	R\$ 1.200,00
3.5	Divulgação e Publicidade	R\$ 234.000,00
3.6	Custo operacional da fundação	R\$ 33.908,18
3.7	Ressarcimento UFES	R\$ 23.621,16
SUB-TOTAL		R\$ 296.960,24
4 - OUTRAS DESPESAS		
4.1	Desenvolvimento do Ensino, Pesquisa e Extensão	R\$ 78.737,20
SUB-TOTAL		R\$ 78.737,20
5 - RESUMO DAS DESPESAS		
5.1	Pessoa Física sem vínculo	R\$ 165.685,00
5.2	Pessoa Jurídica	R\$ 296.960,24
5.3	Outras despesas	R\$ 78.737,20
TOTAL DA DESPESA		R\$ 541.382,44
6 - VALORES ADMINISTRADOS DIRETAMENTE PELA UFES		
6.1	Aquisição de equipamentos e material permanente	R\$ -
6.2	Ressarcimento UFES	R\$ 23.621,16
6.3	Desenvolvimento do Ensino, Pesquisa e Extensão	R\$ 78.737,20
TOTAL		R\$ 102.358,36
RESUMO GERAL		
VALOR A SER ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO DE APOIO		R\$ 439.024,08
TOTAL DOS VALORES ADMINISTRADOS DIRETAMENTE PELA UFES		R\$ 102.358,36
TOTAL		R\$ 541.382,44

OBS.: O item 2.4 já inclui 20% dos encargos sobre pagamento de autônomo

13.1 - Receitas:

Os recursos para implementação do projeto serão originados do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

13.2 - Destinação dos Saldos Remanescentes

Havendo saldo positivo, os recursos disponíveis serão utilizados na aquisição de livros e outros materiais didáticos. Persistindo-se valores remanescentes, serão devolvidos à UFES por meio de recolhimento (GRU) na conta única.

Vitória/ES, 27 de agosto de 2014.


Vania Carvalho de Araújo

Coordenadora do Projeto Educação em Tempo Integral na Educação Infantil: um estudo das concepções e práticas no Estado do Espírito Santo.



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	VALORES
1 - RECEITAS		
1	Repasse Termo de Cooperação Técnica FNDE/MEC	R\$ 541.382,44
TOTAL DA RECEITA		R\$ 541.382,44
DESPESAS		
2 - PESSOA FÍSICA SEM VÍNCULO		
2.1	Bolsa de pesquisa (30 x R\$2.600,00)	R\$ 78.000,00
2.2	Bolsa de pesquisa (7 x R\$ 2.800,00)	R\$ 19.600,00
2.3	Bolsa de pesquisa (17 x R\$ 3.000,00)	R\$ 51.000,00
2.4	Serviço de Terceiros Pessoa Física	R\$ 17.085,00
SUB-TOTAL		R\$ 165.685,00
3 - PESSOA JURÍDICA		
3.1	Material de consumo	R\$ 3.330,90
3.2	Alimentação	R\$ 300,00
3.3	Hospedagem	R\$ 600,00
3.4	Passagens aéreas	R\$ 1.200,00
3.5	Divulgação e Publicidade	R\$ 234.000,00
3.6	Custo operacional da fundação	R\$ 33.908,18
3.7	Ressarcimento UFES	R\$ 23.621,16
SUB-TOTAL		R\$ 296.960,24
4 - OUTRAS DESPESAS		
4.1	Desenvolvimento do Ensino, Pesquisa e Extensão	R\$ 78.737,20
SUB-TOTAL		R\$ 78.737,20
5 - RESUMO DAS DESPESAS		
5.1	Pessoa Física sem vínculo	R\$ 165.685,00
5.2	Pessoa Jurídica	R\$ 296.960,24
5.3	Outras despesas	R\$ 78.737,20
TOTAL DA DESPESA		R\$ 541.382,44
6 - VALORES ADMINISTRADOS DIRETAMENTE PELA UFES		
6.1	Aquisição de equipamentos e material permanente	R\$ -
6.2	Ressarcimento UFES	R\$ 23.621,16
6.3	Desenvolvimento do Ensino, Pesquisa e Extensão	R\$ 78.737,20
TOTAL		R\$ 102.358,36
RESUMO GERAL		
VALOR A SER ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO DE APOIO		R\$ 439.024,08
TOTAL DOS VALORES ADMINISTRADOS DIRETAMENTE PELA UFES		R\$ 102.358,36
TOTAL		R\$ 541.382,44

OBS.: O item 2.4 já inclui 20% dos encargos sobre pagamento de autônomo



Cronograma de execução (periodicidade e duração)

Atividades / Subatividades	Período de Execução
1. Desenvolvimento da Pesquisa	
1.1. Análise e sistematização dos dados coletados	Setembro/2014
2. Elaboração, diagramação, revisão e publicação do Documento Orientador	Outubro a Dezembro/2014
3. Apresentação Relatório Final	Dezembro/2014



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



JUSTIFICATIVA DE INTERESSE INSTITUCIONAL

Projeto: *"Educação em Tempo integral na Educação infantil: um estudo das concepções e práticas no Estado do Espírito Santo."*

Nº Processo: 4200/2013

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) vem manifestar seu apoio ao Projeto "Educação em Tempo integral na Educação infantil: um estudo das concepções e práticas no Estado do Espírito Santo", proposto pela Professora Terezinha Maria Schuchter, do Departamento de Educação.

A implementação deste Projeto é de interesse institucional e representa ganhos para a UFES e para o país pelos seguintes motivos, dentre outros:

- 1) Corresponde um projeto de pesquisa de interesse regional e nacional;
- 2) Viabiliza a participação de docentes e alunos da instituição;
- 3) Proporciona melhorias na infraestrutura acadêmica da instituição;
- 4) Proporciona a elaboração de um relatório que subsidiará o debate em nível nacional sobre a implantação da Educação Infantil em tempo integral.

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação fornece, portanto, apoio ao Projeto, pelo fato de que seu desenvolvimento está intimamente ligada ao foco para a pesquisa preconizado nesta instituição.

Vitória, 27 de junho de 2013.

Prof. Neyval Costa Reis Junior
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
Universidade Federal do Espírito Santo